PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5462 de 24/04/2012

LEI Nº 3.846 DE 24 ABRIL DE 2012

Denomina via pública de "Belmiro Michelin".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Belmiro Michelin"**, via pública situada no Loteamento Aeroporto no Bairro Aeroporto, no Município de Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 81/2012, de autoria do vereador **Vilmar Maccari .**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 24 de abril de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA